



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

Declaração de informações para obtenção do benefício do AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme alteração da lei nº 7.619/87, e nos termos do Decreto nº 2.880 de 15.12.1998 e da Orientação Normativa nº 03/SRH de 15/03/2011 e Orientação Normativa nº 04, de 21/09/2016, bem como as orientações disponíveis no site www.ifg.edu.br.

Nome:		Matricula Siape:		
Endereço Completo Rua/Avenida:		Quadra	Lote	Nº
Bairro	Cidade/Estado	Telefone Residencial: ()		
		Telefone Celular: ()		
CEP:		Meio de Transporte utilizado:		
Percurso (residência/trabalho)/(trabalho/residência):		Nome(s) da(S) Empresa(s) de ônibus:		
Ida (linhas):		Volta (linhas):		
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	Email:			
Usando dos direitos que me são facultados, () desejo ser beneficiado(a) com o Auxílio-Transporte. () 02 passagens diárias () 4 passagens diárias* () _____ passagens diárias*				
Na oportunidade, declaro estar ciente que a falsa informação constitui falta grave. *anexar justificativa para 4 passagens ou mais				
_____ em, _____ de _____ de _____				
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)				
A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos esclarece que o Auxílio-Transporte:				
a) Não tem natureza salarial;				
b) Não incorpora à remuneração para qualquer efeito;				
c) Não constitui base para contribuição previdenciária;				
d) “Art. 1º Auxílio transporte, de natureza jurídica indenizatória, e concedida em pecúnia pela União, será processado pelo SIAPE, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores ou empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transporte seletivos ou especiais.”				
e) Não configura rendimento tributável;				
f) Destina-se a todos os servidores, qualquer que seja o Regime Jurídico, sendo que aquele cujas despesas com transporte não excedam a 6% do seu vencimento-básico poderá optar pelo recebimento antecipado do Auxílio-Transporte, cujo valor será integralmente descontado.				
g) A este formulário deverão ser anexados: cópia de comprovante de endereço igual ao do formulário de solicitação; comprovação dos valores das passagens utilizadas pelo servidor; Declaração de Horário de Trabalho (referente ao semestre) devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata; e ainda, justificativa elaborada pelo próprio servidor para utilização de 04 ou mais passagens diárias.				

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO
*para fins de recebimento de auxílio transporte

Eu, _____,
matricula **SIAPE** nº _____, ocupante do cargo
_____, lotado no câmpus _____ em
regime de trabalho de _____ h semanais, declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás, que os meus horários de trabalho, nesta instituição, são os seguintes:

TURNO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
MATUTINO	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada
	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída
VESPERTINO	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada
	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída
NOTURNO	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada
	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

Assinatura do Coordenador